

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI – UNIVATES
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propesq
Programa de Pós-Graduação em Ensino – PPGEnsino

Edital nº 022/Reitoria/Univates, de 18 de março de 2022

**Seleção de candidatos para o Programa de Pós-Graduação em Ensino – PPGEnsino
com bolsa Prosuc/Capes**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Vale do Taquari – Univates, no uso de suas atribuições estatutárias, comunica a abertura do presente Edital, conforme disposições a seguir:

1. Do objetivo

1.1 O presente Edital objetiva selecionar 01 (um) candidato para cursar o doutorado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ensino – PPGEnsino, com bolsa do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias – Prosuc, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, Modalidade I (Bolsa Integral – dedicação exclusiva).

1.2 O valor da bolsa é fixado pela Capes e pode ser consultado em <http://www.capes.gov.br>.

1.3 Fica vedado o acúmulo de outros tipos de bolsas.

1.4 A referida bolsa encontra-se disponível no sistema da Capes no momento do lançamento deste Edital.

1.5 A Univates não se responsabiliza pelas mudanças no sistema ou eventual retirada da bolsa por parte do órgão de fomento.

1.6 São requisitos para ser bolsista:

- a) ter título de mestre reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC ou equivalente, em caso de estrangeiro, com autenticação por órgão competente (os candidatos ao doutorado que ainda não concluíram seu mestrado e que pretendem participar da seleção devem apresentar documento comprobatório da previsão de conclusão/defesa de dissertação para data anterior ao início da vigência da bolsa);
- b) ter disponibilidade de dedicação integral para o desenvolvimento da tese;
- c) ter desempenho satisfatório nas disciplinas do PPGEnsino;
- d) ter currículo *Lattes* cadastrado e atualizado;
- e) estar desvinculado do mercado de trabalho;

- f) fazer referência à sua condição de bolsista, assim como ao órgão de fomento, nas publicações e nos trabalhos apresentados;
- g) ter conhecimento das obrigações do Regimento do PPGEnsino e da Resolução 054/Consun/Univates, de 10/08/2021;
- h) conhecer as obrigações de publicações em periódicos e seguir as normas do Regimento vigente e a Resolução 054/Consun/Univates, de 10/08/2021.

2. Da inscrição

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 21 de março até as 18h do dia 14 de abril de 2022, de forma *on-line*, na página www.univates.br/ppgensino/processo-seletivo.

2.2 Após o preenchimento dos dados para a realização da inscrição, será gerado boleto no valor de R\$ 100,00 (cem reais) referente à taxa de inscrição para o processo seletivo.

2.3 O candidato receberá confirmação de inscrição via *e-mail*, na qual constarão orientações sobre os procedimentos a serem realizados a partir da inscrição.

2.4 A inscrição do(a) candidato(a) somente será homologada após o recebimento da documentação exigida no Edital de seleção, a qual deve ser enviada por *e-mail* para o endereço eletrônico ppgensino@univates.br até as 18h do dia 14 de abril de 2022.

2.5 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, **enviar os seguintes documentos digitalizados:**

- a) ficha de inscrição preenchida – disponível em www.univates.br/ppgensino/processo-seletivo;
- b) Currículo *Lattes* documentado (<http://lattes.cnpq.br>);
- c) diploma de mestrado reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC ou equivalente, em caso de estrangeiro, com autenticação por órgão competente (os candidatos ao doutorado que ainda não concluíram seu mestrado e que pretendem participar da seleção devem apresentar documento comprobatório da previsão de conclusão/defesa de dissertação para data anterior ao início da vigência da bolsa). Caso selecionado, o aluno deverá enviar, para confirmação da matrícula, cópia autenticada do diploma de mestrado. Caso contrário, o benefício da bolsa de estudo será automaticamente concedido ao candidato subsequente na classificação do processo de seleção;
- d) histórico escolar do mestrado;
- e) carteira de identidade ou outro documento de identificação civil aceito legalmente;
- f) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- g) certidão de nascimento ou de casamento;
- h) comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor vigente (R\$ 100,00);
- i) declaração conforme Anexo 2;
- j) pré-projeto de tese, conforme Anexo 3.

2.5.1 Observações em relação à documentação:

- a) a inscrição no processo de seleção implica, por parte do candidato, a aceitação integral das normas do Regimento do PPGEnsino, deste Edital e da Resolução 054/Consun/Univates, de 10/08/2021, e dos instrumentos reguladores da Pós-Graduação da Univates e da Capes;
- b) após o término do período de inscrições, não será possível alterar os dados informados ou acrescentar qualquer tipo de documentação à pasta do candidato;
- c) os candidatos ao doutorado que ainda não concluíram seu mestrado e que pretendem participar da seleção devem apresentar documento comprobatório da previsão de conclusão para data anterior ao início da vigência da bolsa;
- d) os diplomas de cursos de graduação ou de pós-graduação *stricto sensu* – mestrado e doutorado – expedidos por instituições estrangeiras de educação superior e pesquisa deverão possuir Autenticação Consular do Brasil (Carimbo do Consulado Brasileiro) no país de origem da instituição que expediu o diploma ou ter carimbo de reconhecimento de órgão estrangeiro competente, conforme legislação pertinente;
- e) caso selecionado, o aluno deverá enviar, para confirmação da matrícula, cópia autenticada do Diploma de Mestrado;
- f) a falta de qualquer documento constante no item 2.5 implicará a não homologação da inscrição do candidato;
- g) em nenhuma hipótese o valor pago pela taxa de inscrição será reembolsado.

2.5.2 Documentos encaminhados após as 18h do dia 14 de abril de 2022 não serão aceitos.

2.6 Do cronograma

Atividades	Prazos
Período de inscrições	De 21/03/2022 a 14/04/2022
Limite para envio da documentação	Até as 18h de 14/04/2022
Análise do currículo documentado e pré-projeto de tese pela Comissão indicada pelo Conselho do PPGEnsino	De 18/04/2022 a 26/04/2022
Entrevistas individuais com os candidatos	De 18/04/2022 a 22/04/2022
Divulgação do resultado do processo seletivo	Até 29/04/2022
Confirmação da matrícula	Até 06/05/2022

2.6.1 As datas podem ser alteradas conforme decisão do Conselho do PPGEnsino.

2.7 Dos procedimentos da seleção

O processo de seleção será coordenado por uma comissão designada pelo Conselho do PPGEnsino e consiste em:

- a) análise do *Curriculum Lattes* de cada candidato, de acordo com os critérios e valores especificados no Anexo 1 do presente Edital;
- b) avaliação do pré-projeto de tese;
- c) entrevistas com os candidatos, por videoconferência, com duração de aproximadamente 30 minutos.

2.7.1 As informações sobre a entrevista (data, horário e *link* da videoconferência) serão enviadas por *e-mail*.

3. Da avaliação

3.1 Serão atribuídas três notas aos candidatos, cuja soma final será de zero a dez, observando-se o quadro especificado a seguir:

Nota 1 (um)	Equivale à soma da pontuação obtida na análise do currículo documentado
Nota 2 (dois)	Equivale à pontuação obtida na avaliação da produção textual
Nota 3 (três)	Equivale à avaliação da entrevista

4. Da classificação final

4.1 Estará automaticamente desligado do processo seletivo o candidato que:

- a) não entregar a documentação conforme estabelecido neste Edital;
- b) deixar de participar de qualquer uma das etapas do processo seletivo.

4.2 A classificação é feita em ordem decrescente, a partir da pontuação máxima obtida individualmente pelos candidatos.

4.3 Em caso de empate, para efeito de classificação, dá-se preferência ao candidato que:

- a) obteve a nota 1 mais alta;
- b) publicou maior número de artigos científicos completos em revistas com Qualis igual ou superior a B2 na área de Ensino da Capes no quadriênio 2017-2021;
- c) apresentou artigo com Qualis de maior estrato em Ensino da Capes no quadriênio 2017-2021;
- d) persistindo o empate, é feito sorteio público.

5. Da divulgação do resultado final e matrícula

5.1 O resultado do processo seletivo será divulgado até o dia 26 de abril de 2022, após homologação pelo Conselho do Programa, no *link* dos editais (<https://www.univates.br/institucional/editais>) e *site* do PPGEnsino (<http://www.univates.br/ppgensino/processo-seletivo>), com a publicação de lista contendo o nome e a respectiva classificação de cada candidato.

5.2 A falta de efetivação da matrícula no prazo fixado no cronograma implica a desistência do candidato, perdendo todos os direitos adquiridos pela classificação no processo de seleção.

6. Da duração e exigências do PPGEnsino

6.1 Duração: mínima de 24 (vinte e quatro) meses e máxima de 48 (quarenta e oito) meses.

6.2 As exigências quanto à obtenção do Diploma de Doutor(a) em Ensino estão estabelecidas no Regimento do curso.

7. Dos anexos

Anexo 1 – Critérios e valores para análise do *Curriculum Lattes*

Anexo 2 – Declaração

Anexo 3 – Modelo de formulário para a produção do pré-projeto de tese

8. Das disposições finais

8.1 Os casos omissos serão avaliados pelo Conselho do PPGEnsino.

8.2 Informações podem ser obtidas pelo e-mail ppgensino@univates.br ou pelo telefone (51) 3714-7058.

Carlos Cândido da Silva Cyrne
Pró-Reitor de Pesquisa de Pós-Graduação da
Universidade do Vale do Taquari - Univates

Anexo 1 – Critérios e valores para análise do *Curriculum Vitae*

Item	Pontuação	Critério
Produção e experiência profissional	0 a 2 pontos	Experiência profissional docente comprovada. Cada semestre de atuação no ensino vale 0,5 (zero vírgula cinco) ponto.
	0 a 1 ponto	1 ponto – Mestrado reconhecido na área de ensino ou educação; 0,5 pontos – Mestrado reconhecido em outra área.
	0 a 2 pontos	Apresentação de trabalhos e/ou palestras/conferências/mesas/painéis ministrados em eventos científicos nacionais ou internacionais (máximo de 2 pontos). Cada item vale 0,2 pontos.
	0 a 2 pontos	Formação científica e pedagógica (máximo de 2 pontos): Modalidades: - participação em projeto de pesquisa, iniciação à docência ou extensão, por no mínimo um ano por projeto: 1,0 ponto por ano; - coordenação de projeto de pesquisa, iniciação à docência ou extensão, por no mínimo um ano por projeto: 1,0 ponto por ano; - orientação de bolsista de pesquisa, de extensão ou de iniciação à docência: 0,2 por aluno/ano de orientação (limitado a 1,0 ponto); - orientação de trabalho de conclusão de curso (TCC) ou de monografia em nível de especialização: 0,2 por aluno/ano de orientação (limitado a 1,0 ponto).
	0 a 3 pontos	Produção científica (máximo de 3 pontos) Modalidades: - publicação de artigos científicos na área de Ensino, considerando o Qualis de 2013-2016. Pontuará da seguinte maneira: Qualis A1 = 1,5; Qualis A2 = 1,2; Qualis B1 = 0,9; Qualis B2 = 0,7; Qualis B3 = 0,5; Qualis B4 = 0,4; Qualis B5 = 0,3. Em outras áreas, Qualis C = 0,2. Apresentar o artigo completo, incluindo o respectivo ISSN; - publicação de capítulo de livro: 0,5 por capítulo (limitado a 1,0 ponto). Apresentar o capítulo do livro completo, incluindo a capa ou ficha catalográfica; - organização ou autoria de livros: 1,0 por livro (limitado a 1,0 ponto). Apresentar a ficha catalográfica, com ISBN.

Anexo 2 – Declaração

Eu, _____, CPF número _____, declaro que aceitarei a bolsa Prosuc/Capes, modalidade I (integral e de dedicação exclusiva), oferecida pelo Programa de Doutorado em Ensino da Univates e cumprirei as normas institucionais e da Capes em caso de classificação.

Lajeado/RS, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato

Anexo 3 – Modelo de formulário para a produção do pré-projeto de tese

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO

1 – Linha de pesquisa

- () Ciência, Sociedade e Ensino
- () Recursos, Tecnologias e Ferramentas no Ensino
- () Formação de Professores, Estudo do Currículo e Avaliação

A produção textual deve contemplar os seguintes itens:

- a) motivação para cursar o doutorado;
- b) apresentação do tema e justificativa da escolha;
- c) apresentação do problema de pesquisa e objetivos;
- d) fundamentação teórica com referenciais;
- e) descrição dos procedimentos metodológicos;
- f) referências citadas no texto.

O texto deve conter no mínimo cinco páginas e no máximo sete, digitadas em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, alinhamento justificado, e não deve ser identificado.